



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 10 de Dezembro de 2020

Ano II - Edição nº0285

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
RESOLUÇÕES	01
PORTARIAS	03
CONCURSOS	05
LICITAÇÕES E CONTRATOS	06

EXPEDIENTE

Produção editorial

O *Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS)* é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.cris.sp.gov.br/diario-oficial

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

CNPJ: 07833463/0001-83

Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 - Tupã/SP.

(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907

E-mail: cris@cris.sp.gov.br

Site: www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CRIS Nº. 25/2020, de 10 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2020 e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento no vigente ano de 2020;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO que tal alteração visa a não interrupção de serviços essenciais em saúde aos municípios dos entes consorciados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Resolução nº 17/2.019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suplementados os recursos das seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente, nos seguintes valores:

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade...: 01 - Administração

Contas Contábeis de Despesa

3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE JURÍDICA R\$ 138.551,45

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade...: 02 - PSF - TUPÃ

Contas Contábeis de Despesa

3.1.9.0.11.00000 – VENC.E VANT. FIC. PESS. CIV. R\$ 558.533,14

3.1.9.0.13.00000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 90.000,00

3.3.9.0.47.00000 – OBR. TRIB. E CONTRIBUTIVAS R\$ 5.000,00

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade...: 05 - PSF – ARCO IRIS

Contas Contábeis de Despesa

3.1.9.0.11.00000 – VENC.E VANT. FIC. PESS. CIV. R\$ 5.000,00



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 10 de Dezembro de 2020

Ano II - Edição nº0285

Página 2 de 7

Função...: SAÚDE
Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade..: 06 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento
Contas Contábeis de Despesa
3.1.9.0.11.00000 - VENC.E VANT. FIC. PESS. CIV. R\$ 100.000,00
3.1.9.0.13.00000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

Função...: SAÚDE
Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade..: 09 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS
Contas Contábeis de Despesa
3.1.9.0.11.00000 - VENC.E VANT. FIC. PESS. CIV. R\$ 60.000,00

Parágrafo único. A presente alteração orçamentária se dá por excesso de arrecadação, considerando o 5º e 6º termos de aditamento do contrato de rateio.

Artigo 2º - Ficam mantidas e convalidadas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2.020, alteradas ou não.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 25 de dezembro de 2020.

Ana Maria Zoner Leal Serafim
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CRIS Nº. 26/2020, de 10 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2020 e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento no vigente ano de 2020;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO que tal alteração visa a não interrupção de serviços essenciais em saúde aos municípios dos entes consorciados;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Resolução nº 17/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suplementados os recursos das seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente, nos seguintes valores:

Função...: SAÚDE
Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade..: 01 - ADMINISTRAÇÃO
Contas Contábeis de Despesa
3.3.9.0.47.00000 - OBR. TRIB.S. E CONTRIBUTIVAS R\$ 200,00

Função...: SAÚDE
Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade..: 06 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento
Contas Contábeis de Despesa
3.3.9.0.47.00000 - OBR. TRIB.S. E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.500,00
4.4.9.0.52.00000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 1.000,00



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 10 de Dezembro de 2020

Ano II - Edição nº0285

Página 3 de 7

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações para reforço do referido no art. 1º desta Resolução:

Função...: SAÚDE
Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade..: 01 - ADMINISTRAÇÃO
Contas Contábeis de Despesa
4.4.9.0.52.00000 - EQUIP. E MAT.
PERMANENTE - R\$ 200,00

Função...: SAÚDE
Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade..: 06 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento
Contas Contábeis de Despesa
2.1.1.1.1.16.00 - PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS
- EXCETO PRECATÓRIOS (F)
RPV - R\$ 2.500,00

Artigo 3º - Ficam mantidas e convalidadas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2020, alteradas ou não.

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde sua edição.

Tupã, 10 de dezembro de 2020.

Ana Maria Zoner Leal Serafim
Presidente do Conselho Diretor

PORTARIAS

PORTARIA Nº 122/2020, DE 10 de dezembro de 2020

“Empossa empregado(a) público(a) que especifica e dá outras providências”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS,

Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica empossado(a) o(a) Sr.(a). Regiane Pereira dos Santos, para o cargo de Técnica de Enfermagem para o Programa Residências Terapêuticas de Tupã, na classificação de nº 43, aprovado(a) no concurso público nº 01/2017.

Parágrafo único. A data de exercício corresponde a de 10/12/2020.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 19 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Secretário Executivo do CRIS

PORTARIA Nº 121/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM,
Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empegado(a) público(a) M N Q, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 10 de Dezembro de 2020

Ano II - Edição nº0285

Página 4 de 7

49.828.033-0, pelas condutas, em tese, praticas, da seguinte forma:

I) Por ter no dia 12/11/2020, às 10 h e 15 min abandonou posto de trabalho, sem comunicação a sua coordenação, cuja escala de trabalho iria até às 19 horas do mesmo dia, configurando insubordinação, na forma do art. 482, “h”, da CLT;

II) Por ter nos meses de outubro e novembro de 2020 apresentado faltas reiteradas, embora não consecutivas, configurando atos de desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como presidente a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

Art. 3º – Ficam delegados ao presidente da Comissão os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 10 de dezembro de 2020.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 120/2020, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de

Saúde – CRIS e dá outras providências”.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM,
Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empegado público R J M, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 40.749.168-5, pelas condutas, em tese, praticas, da seguinte forma:

I) Por ter no dia 19/11/2020, às 17 horas abandonado posto de trabalho, sem comunicação à sua coordenação, cuja escala de trabalho iria até às 19 horas do mesmo dia, configurando insubordinação, na forma do art. 482, “h”, da CLT;

II) Por ter em dia e em horário incerto, rasurado folha de ponto indicando horário de trabalho não verdadeiro, em expediente que não permaneceu até o fim do expediente pré-determinado trabalho, configurando ato de improbidade, na forma do art. 482, “a”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como presidente a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

Art. 3º – Ficam delegados ao presidente da Comissão os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 10 de Dezembro de 2020

Ano II - Edição nº0285

Página 5 de 7

Tupã/SP, em 09 de dezembro de 2020.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 123/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM,
Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) A A R, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 40.395.426-5, pelas condutas, em tese, praticas, da seguinte forma:

I) Por ter entre os dias 15 a 23 e no dia 25 de novembro de 2020, apresentado faltas reiteradas, embora não consecutivas, configurando atos de desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como presidente a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

Art. 3º – Ficam delegados ao presidente da Comissão os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 10 de dezembro de 2020.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 124/2020, DE 10 DEZEMBRO DE 2020.

“Absolve empregado(a) público(a) que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde”

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM,
Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Contraditória de nº 12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica absolvida, com conseqüente arquivamento do respectivo processo, a Sra. D C S, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.807.870-3.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 10 de dezembro de 2020.

Ana Maria Zoner Leal Serafim
Presidente do Conselho Diretor do CRIS



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 10 de Dezembro de 2020

Ano II - Edição nº0285

Página 6 de 7

CONCURSOS

CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS convoca a comparecer na sede do CRIS o Sr. FABIO FRANCISCO ROMERO AVILA aprovado em concurso público nº 4/2019 UPA TUPÃ para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em 2º (SEGUNDO) lugar, para que em 5 (cinco) dias úteis manifeste sua intenção de assunção ou declinação do cargo e regularize os documentos necessários, sob pena de decair do direito de contratação. Tupã – SP, 09 de Dezembro de 2020. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS - SEC. EXECUTIVO - CRIS.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Número de ordem: Dispensa de licitação nº 71/2020.

Número geral de licitações: 81/2020

Contratado: MAX COMMUNICATION TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 02.915.416/0001-65.

Valor total global: R\$ 6.235,20.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE PROVEDOR DE INTERNET, DE PONTO DE INTERNET BANDA LARGA, PARA REDUNDÂNCIA DE ACESSO A SERVIÇOS HOSPEDADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA E ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83

CONTRATADA: MAX COMMUNICATION TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 02.915.416/0001-65

CONTRATO Nº: 41/2020

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020

VIGÊNCIA: 09/12/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE PROVEDOR DE INTERNET, DE PONTO DE INTERNET BANDA LARGA, PARA REDUNDÂNCIA DE ACESSO A SERVIÇOS HOSPEDADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA E ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

VALOR (R\$): R\$ 1.558,80.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS

CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

CNPJ Nº: 72.547.623/0001-90

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 41/2019 – 1º ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

VIGÊNCIA: 09/10/2021

OBJETO: SERVIÇO DE LAVANDERIA DE PORTE HOSPITALAR

VALOR (R\$): 52.800,00

CONTRATO Nº 01/2020 EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO

Objeto: 5º Termo de aditamento, cujo objeto do presente Contrato de Rateio o repasse de recursos financeiros dos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO para os programas em convênio e custeio administrativo.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quinta, 10 de Dezembro de 2020

Ano II - Edição nº0285

Página 7 de 7

Consortiado: Município de Tupã.

Fundamentação Legal: O presente Contrato de Rateio tem a sua fundamentação jurídica no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6017 de 17 de janeiro de 2017.

Vigência Contratual: O prazo de vigência deste termo de aditamento ao Contrato de Rateio será de 04/12/2020 a 31/12/2020, observado o disposto no §1º, do artigo 8º, da Lei federal nº 11.107/2015.

Valor aditado: R\$ 962.084,59.

Objeto: 6º Termo de aditamento, cujo objeto do presente Contrato de Rateio o repasse de recursos financeiros dos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO para os programas em convênio e custeio administrativo.

Consortiado: Município de Arco-Íris.

Fundamentação Legal: O presente Contrato de Rateio tem a sua fundamentação jurídica no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6017 de 17 de janeiro de 2017.

Vigência Contratual: O prazo de vigência deste termo de aditamento ao Contrato de Rateio será de 04/12/2020 a 31/12/2020, observado o disposto no §1º, do artigo 8º, da Lei federal nº 11.107/2015.

Valor aditado: R\$ 5.000,00.